



<u>ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE</u>									
<u>LOTEAMENTO N.º 7/2005</u>									
Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de									
dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o									
Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 7/2005, em nome de									
VILAMOURA LUSOTUR, S.A., requerido por FAMILY DREAM, LDA, NIPC 513 756 264,									
com sede em Urbanização do Pinhal Velho, Lote 33, Vilamoura, 8125-481 Quarteira, freguesia de									
Quarteira, concelho de Loulé, que titula o licenciamento da alteração às especificações do									
Alvará de Loteamento n.º 7/2005, emitido em catorze de julho de dois mil e cinco,									
aditamento emitido em trinta de novembro de dois mil e quinze, retificação e aditamento									
emitido em oito de junho de dois mil e dezoito, relativo à subzona 2 Zona 2 do IPP 4, (Lote									
C3), que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na									
Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número nove mil quatrocentos e noventa e seis,									
barra, dois mil e cinco, zero sete, vinte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número doze									
mil setecentos e noventa e nove, da respetiva freguesia									
A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara									
Municipal, de três de setembro de dois mil e vinte e um									
A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Urbanização de									
Vilamoura – 2.ª Fase, e apresenta, de acordo com a "Planta Síntese" que constitui o anexo I, as									
seguintes características:									
Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de									
implantação e construção, não existe alteração no Volume de construção, não existe alteração no									
número total de lotes e respetivas áreas. A alteração recai sobre o Lote C3, conforme quadro									
seguinte:									



## Câmara Municipal de Loulé

Volume

Área

de

Área

do

Área

de

N.º de Pisos

Acima | Abaixo |

N.º

Finalidade

N.º

	N.º	Lote (m <sup>2</sup> )	Implantação (m²)	Construção (m²)	Construção (m³)	Cota de Soleira	Cota de Soleira	Fogos	Estacionamentos no lote	rmandade	
	СЗ	527	300	300	975	1	1			Comércio e Serviços	
	A alteração à operação de loteamento compreende:										
	O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no "Regulamento do Loteamento do IPP4 - Zona 2 - Subzona 2" e no "Quadro Disciplinar", que constituem o anexo II										
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro											
	Loulé, 14 de novembro de 2022										
Pagas as taxas pelas Guias n.º 943/2022 e n.º 944/2022, em 24/01/2022											

PROC. 4/21 LOTE Pág. 2

A Chefe de Divisão, ÉLIA VIEGAS:-----